MAIA iniciativa liberal

GRUPO MUNICIPAL

Data: 06/04/2026	Ref: 2026/03
Assunto: Proposta de Recomendação	

Proposta de Recomendação

REDUÇÃO DO RUÍDO RODOVIÁRIO EM ZONAS RESIDENCIAIS

A poluição sonora proveniente do tráfego rodoviário é reconhecida como factor relevante de impacto na saúde pública. No concelho da Maia, o uso recorrente de revestimentos em paralelos nas ruas com circulação motorizada, especialmente em áreas densamente povoadas, contribui substancialmente para ruído quotidiano recebido pelos residentes.

A Organização Mundial de Saúde estima que, nos europeus ocidentais, se perdem anualmente 45.000 anos de vida saudável por défices cognitivos em crianças induzidos pelo ruído, 903.000 anos por perturbações do sono e 61.000 anos por doenças cardiovasculares.

Esta proposta visa recomendar à Câmara Municipal medidas concretas de mitigação do ruído, com calendarização, critérios transparentes de priorização e reporte à Assembleia Municipal.

Considerando que

1. A Agência Europeia do Ambiente estima que mais de 20% da população europeia está exposta a níveis de ruído rodoviário considerados prejudiciais à saúde segundo as recomendações da OMS, com efeitos documentados que incluem perturbações do sono, patologias cardiovasculares e metabólicas, e défices cognitivos em crianças;

2. No território municipal da Maia é frequente o uso de revestimentos em paralelos em ruas com tráfego motorizado, nomeadamente em áreas densamente povoadas, o que aumenta de forma significativa a exposição dos cidadãos ao ruído permanente;

3. A transição progressiva para veículos de tração elétrica, menos ruidosos na propulsão, torna o ruído de contacto pneu–piso uma fonte ainda mais dominante e torna prioritário o enquadramento do pavimento nas políticas de ambiente urbano e de saúde pública;

4. A definição de prioridades de investimento em pavimentação, fiscalização de ruído e ordenamento do tráfego compete, nos termos legais aplicáveis, à autarquia e às entidades com competências sectoriais, devendo a Assembleia Municipal pronunciar-se sobre orientações que visem a qualidade de vida e a saúde da população;

Recomenda-se

Que a Câmara Municipal da Maia, no exercício das suas competências e no quadro orçamental e técnico próprios:

a. Elabore e ponha em curso um plano plurianual de intervenção nas vias municipais revestidas em paralelos junto a zonas residenciais, com critérios transparentes de priorização — densidade populacional, intensidade de tráfego e exposição de fachadas habitacionais — e com vista à substituição gradual por soluções de pavimento mais silenciosas, com adequado desempenho de segurança e de drenagem;

b. Reforce a articulação com a Infraestruturas de Portugal, com concessionárias de autoestradas e com demais entidades competentes, no sentido da prossecução ou melhoria de medidas de mitigação sonora nas estradas nacionais e autoestradas que atravessam o concelho, informando a Assembleia Municipal das diligências realizadas;

c. Intensifique, em coordenação com as forças de segurança e fiscalização competentes, a atenção ao cumprimento das normas sobre ruído e sobre alterações ilegais a veículos, com incidência em comportamentos repetidos em horários que afectam o repouso da população;

d. Integre a redução da exposição ao ruído nas opções de planeamento urbanístico e de requalificação de espaços públicos, de acordo com as melhores normas europeias, e promova a divulgação junto da população de informação sintética sobre os efeitos da poluição sonora na saúde e sobre as medidas municipais em curso ou previstas.

A redução da exposição ao ruído é investimento em saúde pública e em qualidade de vida. Considerações sobre a durabilidade do piso não podem, em situação normal, ser mais importantes que a saúde e repouso dos cidadãos. Municípios que tratam o ambiente sonoro com o mesmo rigor que outras infraestruturas urbanas protegem o repouso, a segurança e o bem-estar de quem habita o território.